PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP
Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 23.323 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 3.127.000,00 (três milhões, cento e vinte e sete mil reais) "

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR, Prefeito Municipal Do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma suplementação no valor de R$ 3.127.000,00 (três milhões, cento e vinte e sete mil reais), autorizado pela Lei nº 5.605 de 27 de dezembro de 2021, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02				Prefeitura Municipal de Tatui	
02.05				Secretaria Munic de Saúde	
02.05.02				Manut. Bloco Media e Alta Complex - Mac	
10.302.0012.2057				Manut. do Bloco Media e Alta Complexidade	
	135	5	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	1.147.000,00
02.05.04				Manut. Bloco Atenção Básica Em Saúde	
10.301.0012.2055				Manut. do Bloco de Atenção Basica	
	163	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	660.000,00
02.06				Secretaria Munic de Educação	
02.06.01				Manut. Educ. Básica - Fundeb	
12.361.0009.2048				Manut. do Ensino Fundamental	
	226	2	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	820.000,00
02.07				Secretaria Munic Obras e Infraestrutura	
02.07.01				Secretaria Munic Obras e Infraestrutura	
15.451.0007.2034				Manut. da Secret. de Obras e Infraestrutur	
	348	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
				Total da Suplementação	**3.127.000,00**

DECRETO MUNICIPAL Nº 23.323 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Art. 2º. O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 3.127.000,00 (três milhões, cento e vinte e sete mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 07 de dezembro de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 07/12/2022
Neiva de Barros Oliveira